

EMENDA ADITIVA Nº 87 AO PLE Nº 33/2023

Emenda aditiva ao Projeto de Lei do Executivo nº 33/2023, que dispõe sobre a revisão do Plano Plurianual 2022-2025 do Município do Recife para o exercício de 2024.

Acrescente-se à AÇÃO: 2.309 - MANUTENÇÃO, RESTAURAÇÃO E PRESERVAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E BENS CULTURAIS, PROGRAMA: 1211 - VALORIZAÇÃO DA CULTURA, da Secretaria de Cultura do Recife (SECULT), a Operação: “**RESTAURAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS SEDE DE GRUPOS INTITULADOS PATRIMÔNIO VIVO**”.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins
Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)



JUSTIFICATIVA

O Plano Plurianual (PPA) é uma lei orçamentária que trata dos investimentos a serem feitos pelo governo nos quatro anos seguintes, e é elaborada no curso do primeiro ano de gestão da pessoa recém-eleita a ocupar o cargo de chefia do Poder Executivo

Segundo o art. 165, § 1º, da Constituição Federal, o PPA estabelecerá, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública federal tanto para as despesas de capital e outras delas decorrentes - recursos para investimentos -, quanto para as relativas aos programas de duração continuada - que perduram por mais de um ano. Semelhantemente dispõe o art. 92 da Lei Orgânica do Município do Recife.

A presente emenda tem por objetivo incentivar a restauração e manutenção das sedes de grupos intitulados Patrimônio Vivo. É dever do Estado proteger e salvaguardar o nosso patrimônio cultural, formado pelas nossas formas de expressão, modos de criar, fazer e viver, conforme destaca a Constituição Federal, em seu artigo 215. No Município do Recife o título é concedido através da Lei Municipal nº 18.827/2021, de 11 de setembro de 2021, que institui o Registro do Patrimônio Vivo do Município do Recife (RPV-Recife). No Estado de Pernambuco o título é concedido através da Lei Estadual nº 12.196, de 2 de maio de 2002.

Conforme exige o art. 235, inc. V, alínea "b", do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, indica-se que os **recursos** para a consecução dos objetivos desta emenda advirão das **dotações orçamentárias destinadas aos órgãos e entes responsáveis** por seu cumprimento quando da criação das respectivas leis orçamentárias anuais.





CÂMARA MUNICIPAL DO
RECIFE
CASA DE JOSÉ MARIANO

GABINETE DA VEREADORA LIANA CIRNE

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 18 de outubro de 2023.

Liana Cirne Lins

Vereadora (Partido dos Trabalhadores - PT)

EMENDA ADITIVA Nº 87 AO PLE Nº 33/2023- Recebida em 23/10/2023 14:36:22 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Liana Cirne. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://e-processo.recife.pe.leg.br/conferir_assinatura e informe o código EC6B-DC2D-46B9-4A35.

Gabinete da Vereadora Liana Cirne

Câmara Municipal do Recife | Rua Princesa Isabel, 410 | Gabinete 27 | Boa Vista - Recife
81 99960.1300 | lianacirne@recife.pe.leg.br | [Facebook](https://www.facebook.com/lianacirne) | [Instagram](https://www.instagram.com/lianacirne) | [LinkedIn](https://www.linkedin.com/company/lianacirne) | www.lianacirne.com.br

